



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N° 166 / 18

Processo Administrativo: PMC.2017.00030835-12

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta n° 50/17

Termo de Contrato n° 169/17

Termo de Rerratificação n° 05/18

Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, denominada CONTRATADA, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRI MEI RA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 73.752,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

TERCEI RA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, indicados no processo administrativo em epígrafe, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 31000.3120.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 091100.09110.08.122.3004.4030 339039 01.510000;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039 - Fonte de Recursos – 0001.100000;
- 2018.07160.339039.12.122.1002.4016.010-220.000;
- 021000.02110.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 201000.20101.15.122.2011.4067.339039.01-100-000;
- 111000.11140.13.122.1005.4032.01.339039.00.100.000;
- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100000;
- 231000.23110.18.541.1013.4074.3.3.90.39.0001.100000;
- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39.47 FR 01.310-000;
- 091100.09110.08.122.3004.4030 339039 01.510000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 e novembro de 2018



PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

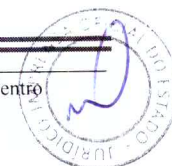


IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP

Richard Vainberg
Diretor Administrativo e Financeiro
RG nº 6.194.272
CPF nº 048.046.258-5



Domingos Sávio de Lima
Gerente de Produtos Gráficos e de Informação
RG nº 23.901.812-6 SSP/SP
CPF nº 159.454.148-59





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2017.00030835-12
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.
Modalidade: Contratação Direta nº 50/17
Termo de Contrato nº 169/17
Termo de Rerratificação nº 05/18

Termo de Aditamento nº **166**/18

Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".
ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 30 e novembro de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: Andréia Aparecida Peixoto

Cargo: Agente de apoio administrativo

CPF: 250438608-71 RG: 29206814-7

Data de Nascimento: 03/06/77

Endereço residencial completo: Av. São João dos Campos, 150

E-mail institucional: andreia.peixoto@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (19) 2116-0401

Assinatura: [assinatura]



